



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1386/2022.

"Define Área no Território do Município para Exploração Exclusiva de Atividades Industriais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a ter caráter de área de expansão urbana a área de 40,0379 ha (quarenta hectares e trinta e nove centiares), consubstanciadas na matrícula nº 39.804 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste - MT, com as descrições do perímetro abaixo:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Código	Azimute	Distância	Confrontações
MGM-0033	-54°25'48,610"	-15°34'50,516"	658,65	MGM-C-M-0127	179°23'	947,21m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM-0127	-54°25'48,272"	-15°35'21,327"	655,36	MGM-C-M-0128	253°53'	13,24m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM-C-M-0128	-54°25'48,699"	-15°35'21,447"	655,32	MGM-C-M-0129	242°45'	41,2m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM-0129	-54°25'49,929"	-15°35'22,060"	653,22	MGM-C-M-0130	230°36'	49,41m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM-C-M-0130	-54°25'51,210"	-15°35'23,080"	653,12	MGM-C-M-0131	221°27'	41,12m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM-0131	-54°25'52,124"	-15°35'24,083"	553,98	MGM-C-M-0132	206°48'	66,96m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM-C-M-0132	-54°25'53,138"	-15°35'26,027"	653,25	MGM-C-M-0133	205°08'	45,38m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM-0133	-54°25'53,785"	-15°35'27,363"	652,99	MGM-C-M-0106	223°00'	48,12m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM-C-M-0133	-54°25'53,785"	-15°35'27,363"	652,99	MGM-C-M-0106	223°00'	48,12m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM-0133	-54°25'54,886"	-15°35'28,508"	652,36	MGM-C-M-0041	222°59'	32,43m	CNS:06.541-7/Mat.38895



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

0106	MGM	C-M-	-54°25'55,629"	-15°35'29,279"	652,98	M-0042	MGM	C-M-	-222°44'	30,0m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0041	MGM	C-M-	-54°25'56,337"	-15°35'29,972"	651,36	M-0043	MGM	C-M-	215°28'	18,6m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0042	MGM	C-M-	-54°25'56,700"	-15°35'30,465"	652,74	M-0044	MGM	C-M-	216°52'	28,69m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0043	MGM	C-M-	-54°25'57,278"	-15°35'31,212"	652,99	M-0045	MGM	C-M-	210°38'	19,76m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0044	MGM	C-M-	-54°25'57,616"	-15°35'31,765"	652,33	M-0046	MGM	C-M-	243°45'	13,95m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0045	MGM	C-M-	-54°25'58,035"	-15°35'31,965"	652,36	M-0047	MGM	C-M-	289°09'	10,45m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0046	MGM	C-M-	-54°25'58,367"	-15°35'31,854"	651,99	M-0048	MGM	C-M-	327°19'	24,4m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0047	MGM	C-M-	-54°25'58,809"	-15°35'31,186"	651,23	M-0049	MGM	C-M-	342°46'	47,18m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0048	MGM	C-M-	-54°25'59,278"	-15°35'29,720"	652,36	M-0050	MGM	C-M-	336°38'	34,13m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0049	MGM	C-M-	-54°25'59,732"	-15°35'28,701"	653,36	M-0051	MGM	C-M-	327°36'	24,56m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0050	MGM	C-M-	-54°26'00,173"	-15°35'28,026"	652,32	M-0052	MGM	C-M-	322°52'	25,88m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0051	MGM	C-M-	-54°26'00,698"	-15°35'27,355"	654,23	M-0053	MGM	C-M-	319°08'	75,48m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0052	MGM	C-M-	-54°26'02,355"	-15°35'25,498"	653,74	M-0054	MGM	C-M-	336°04'	26,81m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0053	MGM	C-M-	-54°26'02,720"	-15°35'24,701"	652,69	M-0055	MGM	C-M-	13°57'	23,51m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0054	MGM	C-M-	-54°26'02,530"	-15°35'23,958"	652,33	M-0107	MGM	C-M-	34°57'	14,22m	CNS:06.541-7/Mat.38895
0055	MGM	C-M-	-54°26'02,256"	-15°35'23,579"	653,78	M-0134	MGM	C-M-	34°04'	63,75m	CNS:06.541-7/Mat.38897
0107	MGM	C-M-	-54°26'01,057"	-15°35'21,861"	654,32	M-0135	MGM	C-M-	29°14'	32,95m	CNS:06.541-7/Mat.38897
0134	MGM	C-M-	-54°26'00,517"	-15°35'20,926"	654,65	M-0136	MGM	C-M-	12°28'	40,85m	CNS:06.541-7/Mat.38897
0135	MGM	C-M-									



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

MGM C-M- 0136	-54°26'00,221"	-15°35'19,629"	655,01	MGMC- M-0137	358°24'	49,71m	CNS:06.541-7/Mat.38897
MGM C-M- 0137	-54°26'00,267"	-15°35'18,012"	655,36	JIXQ-M- 0204	01°36'	380,54m	CNS:06.541-7/Mat.38897
JIXQ- M- 0204	-54°25'59,909"	-15°35'05,638"	664,41	JIXQ-M- 0204	355°48'	443,98m	CNS:06.541-7/Mat.34374
JIXQ- M- 0203	-54°26'01,000"	-15°34'51,234"	659,93	MGMC- M-0033	86°34'	369,83m	Rodovia Federal BR-070

Artigo 2º - Os proprietários de glebas de terras contidas no espaço territorial previsto no artigo 1º desta Lei ficarão sujeitos a desenvolver exclusivamente atividades industriais, de forma a atender a função social da propriedade bem como o interesse público e ainda a geração de empregos e renda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de outubro de 2022.

LEONARDO TADEU

BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2022.10.13 13:31:26 -04'00'

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, encaminho para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei que “Define Área no Território do Município para Exploração Exclusiva de Atividades Industriais”.

Objetivo do presente Projeto de Lei pretende a definição da área no Território do Município para Exploração Exclusiva de atividades Industriais, visa possibilitar a escrituração pública da matrícula de imóvel uma vez que se trata de local a receber a instalação e investimento de grande porte.

Importante esclarecer que a vinda de cada vez mais investimentos a nível industrial em nosso município, faz-se necessário alterações nas definições de áreas no Território Municipal, mais especificamente neste caso para Exploração Exclusiva de atividades Industriais.

É evidente que investimentos desta natureza tragam um ganho a toda população do município, tanto do ponto de vista de geração de emprego e renda, como de recolhimento de impostos e melhora da infraestrutura urbana, além de se tratar de empresa com alto engajamento social e ambiental.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste - MT, 13 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2022.10.13 13:32:14 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

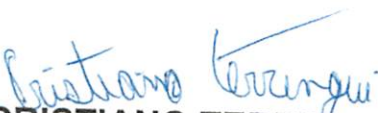
AO CODEPRIM

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO.**

O Sr. **DANIEL HAMERSKI**, brasileiro, agricultor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 241.029.979-20, registro geral (RG) sob o nº. 1.819.206 SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda São José, Zona Rural, município de Poxoréu, Mato Grosso, neste ato representado por seu advogado **CRISTIANO TERRENGUI**, OAB/MT 23.584, com escritório profissional na Av. Porto Alegre/MT, vem, respeitosamente, requerer ao CODEPRIM a aprovação em Ata, da conversão da área constante na matrícula nº. 39.804 de área rural para área urbana com finalidade industrial.

Tais ações são necessárias para possibilidade a instalação da empresa **LONGPIN HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA** no Município de Primavera do Leste/MT.

Primavera do Leste/MT, 28 de setembro de 2022.


CRISTIANO TERRENGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE
CODEPRIM

ATA N ° 224

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 07h33min, em segunda chamada, no auditório da SASD- Sede Administrativa de Secretarias e Departamentos, localizado na Rua Benjamim Cerutti, 252, Parque Castelândia em Primavera do Leste – MT, reuniram-se em Reunião Ordinária os membros do Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste – CODEPRIM, a saber: Alberto Tibola, Anthony Furlan, Ademir de Goes, Tércio de Paula, Osmar Szenczuki, Renê Roberto de Souza Dutra, Maria Aparecida Galvão, Fernanda Ferreira, presentes na reunião Cátia Simone Paim Santana – Coordenadora de Indústria e Comércio, o Assessor Isaac Nery e a assistente administrativo Maristela Cristina S. Silva, conforme lista de presença em anexo. A Reunião foi presidida pelo Vice-prefeito Ademir de Goes, que cumprimenta a todos dando início ao cumprimento da Pauta: **1) Solicitação dos incentivos previstos na Lei 1.779/2018 pela empresa LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA. Protocolo 1732/2022 em 28/09/22 – o parecer da Câmara de Desenvolvimento Econômico foi favorável e o CODEPRIM aprova o parecer e a solicitação de incentivos. 2) Solicitação de 500m² de área no Distrito de Comércio e Serviços pela empresa AUTO MECÂNICA PRIMOS LTDA, CNPJ 32.467.746/0001-04, protocolo 14784/2022 em 24/08/2022. A Câmara Setorial decidiu favorável ao projeto devendo o empresário aguardar na fila de disponibilidade de área no lado de cima do distrito conforme as atividades ali executadas, ele ficará como primeiro da fila de espera. O conselho aprova e mantém o parecer da Câmara Setorial. 3) Solicitação de 800m² de área no Distrito Industrial José Alencar pela empresa PRIMAVERA HOUSE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 45.820.376/0001-80, protocolo 14876/2022 em 25/08/2022 – A Câmara Setorial faz a ressalva considerando alguns fatos observados pela coordenadora Cátia, de que para esta atividade de pré-moldados um espaço como o solicitado tem se mostrado insuficiente, uma vez que as empresas já instaladas e em operação demandam uma área maior para armazenagem do seu estoque fabricado. Desta forma, aprova-se a viabilidade econômica financeira do projeto, e a solicitação será incluída na fila de espera por uma área que seja compatível com a atividade a ser desenvolvida, ou seja, uma área maior do que a requerida. O conselho aprova e mantém o parecer da Câmara Setorial. 4) Solicitação de 16.924,94 m² de área no Distrito Industrial Advino Castelli pela empresa CIBE PRÉ-MOLDADOS, CNPJ: 05.778.763/0001-81, protocolado em 29/08/2022 – Parecer favorável da Câmara de Desenvolvimento Econômico que solicitou que o empresário compareça na plenária para apresentação do mesmo. O empresário André Luiz Bremm e o engenheiro Glauber Ventura fizeram a apresentação do projeto, do desenvolvimento da tecnologia criada pela própria indústria e do leque de produtos a serem oferecidos pela Cibe. Os conselheiros após os questionamentos feitos ao empresário e ao engenheiro, mencionam as leis que regem o Distrito e iniciam o debate interno aprovando a solicitação, devendo o empresário firmar junto a SEDEC o Termo de Reserva de Área se comprometendo a cumprir as normas daquele distrito. 5) Solicitação de área no José Alencar pela empresa LM pré-moldados LTDA – ME, CNPJ: 44.520.577/0001-08, protocolo 16019/2022 em 15/09/2022 - A empresa está negociando 3.600 m² da Amaro & Amaro Ltda, instalada nos lotes 03 e 16 do Distrito José Alencar. O empresário solicita mais 1.200m². A Câmara Setorial. Aprovou a viabilidade econômica financeira do projeto,**



devido ser incluído na fila de espera por uma área que seja compatível com a atividade a ser desenvolvida. O Conselho aprova o parecer da Câmara Setorial. A Conselheira Coordenadora da Câmara Setorial explica a situação das empresas que estão aguardando área. O Conselho mantém o parecer da Câmara Setorial lavrado na Ata 12.

6) Solicitação de análise da viabilidade e autorização para implantação do **Complexo Logístico Pva** pela empresa Rivel Construtora Ltda, a Câmara de Desenvolvimento Urbano e Rural emitiu parecer favorável ao projeto. O representante da empresa o advogado Rodolfo W. Martins faz a apresentação do projeto e menciona o tempo de execução e o valor estimado do empreendimento. Após a apresentação o vice-prefeito complementa sobre a importância do investimento, dificuldade no tráfego de caminhões e a falta de estacionamento e ponto de apoio para estes profissionais. O conselho mantém o parecer da Câmara Setorial e aprova a solicitação do empresário.

7) Solicitação de Isenção de ITBI e Escritura com Gravames, pela **SILVANA LIMA MALTA COUTINHO**, CNPJ 30.541.084/0001-31, lote 13 da quadra 16, no Distrito José Alencar, recebido em 05/09/22, empresa licitada através da Concorrência 002/2020. O empresário promoveu a quitação do lote e está cumprindo as cláusulas contidas na Lei 578/99 e nas Normas Regulamentadoras do Distrito Industrial José Alencar. Parecer favorável do Conselho.

8) Solicitação para elaboração de projeto de construção inferior a 30% de área pela empresa **FERREIRA E FERREIRA DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 34.163.57/0001-39, lote 15 da quadra 06, no Distrito José Alencar, recebido em 16/09/2022, empresa do atua no ramo de Fabricação de Estruturas Pré-moldadas, cumprindo Reserva de Área, necessita da aprovação para encaminhamento do projeto ao setor de engenharia. Parecer favorável do Conselho.

9) Solicitação de Escritura com Baixa de Gravames e Isenção de ITBI pela empresa **CECLÉCIA BRAVO**, CNPJ 09.456.093/0001-38, lote 10 da quadra 08, no Distrito Industrial Metal Mecânica, recebida em 14/09/22, empresa licitada através da Concorrência 004/2019. A empresária cumpriu todas as cláusulas contidas na Lei 578/99 e nas Normas Regulamentadoras do Distrito Industrial. Parecer favorável do Conselho.

10) Solicitação para elaboração de Termo de Cessão entre as empresas **AMARO E AMARO LTDA**, licitada e já escriturada com baixa de gravames e a empresa **LM PRÉ-MOLDADOS**, CNPJ 44.520.577/0001-08 que exercerá a atividade de Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda e artefatos de cimento. Parecer favorável do Conselho.

11) Parecer para alteração de **Zoneamento do Lote 21 da Quadra 501, situado na Avenida Paraná, bairro Cidade Primavera II, BCI 01.002.501.0001.021**, enviado pela Comissão de Zoneamento em 14/09/2022. O parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural foi favorável ao parecer da Comissão de Zoneamento, devendo respeitar a área de amortização e a alteração de Zoneamento para ZR2 objetivando impacto ambiental menor. O CODEPRIM mantém os pareceres anteriores.

12) Parecer **OF CMA nº 159/2022** (Coordenadoria de Meio Ambiente) sobre a alteração de **Zoneamento do Lote 12 da Quadra 82, situado no início da Avenida Florianópolis, bairro Cidade Primavera I, Lote 12 da Quadra 04, situado na Rua Silvério Nadir Danielli, bairro Cidade Primavera I**. A Câmara de Desenvolvimento Urbano e Rural aprova o parecer da Comissão de Zoneamento e o CODEPRIM se manifesta favorável aos pareceres anteriores.

13) Parecer **OF CMA nº 165/2022** sobre o Zoneamento onde está localizada uma empresa com CNAE de Comércio Atacadista de



Defensivos Agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo localizada em Zona 89
Comercial 2 – ZC2, zoneamento no qual não é permitida a atividade. Pareceres enviados 90
pela Comissão de Zoneamento em 27/09/2022 para decisão final do CODEPRIM. A 91
Câmara de Desenvolvimento Urbano e Rural aprova o parecer da Comissão de 92
Zoneamento e o CODEPRIM se manifesta favorável aos pareceres anteriores devendo a 93
SAMA fiscalizar o local verificando os produtos ali estocados para verificar se a atividade 94
ali executada gera baixo impacto ou oferece risco ambiental uma vez que os produtos ali 95
comercializados são a varejo a exemplo de formicidas e produtos para jardinagem. 96
Devendo a fiscalização se estender para todas as empresas deste ramo de atividade. **14)** 97
Projeto de Lei que Altera o Zoneamento da matrícula 39,804 e Define Área no 98
Território do Município para Exploração de Atividades Industriais. A alteração 99
solicitada para fins da instalação da empresa LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA 100
LTDA. A Câmara de Desenvolvimento Urbano e Rural foi favorável ao projeto de Lei e o 101
CODEPRIM mantém o parecer devendo o projeto ser encaminhado a Câmara de 102
Vereadores para os trâmites legais. **15) Devolutiva do Plano de Mobilidade** – A Câmara 103
de Desenvolvimento Urbano e Rural após a análise do Plano de Mobilidade solicita 104
esclarecimentos a CMTU sobre a definição das ações de curto, médio e longo prazo, 105
devendo ser definido o cronograma e plano de ação a serem executados. O CODEPRIM 106
aprova e mantém o parecer da Câmara Setorial. **16)** Comunicado de locações de imóveis 107
escriturados e com baixa de gravames no Distrito José Alencar pelas empresas Selegreões 108
Agrobras Industria e Comércio de Alimentos Ltda e Dorne e Cia Ltda. O Conselho aprova 109
a locação por tempo determinado das empresas, devendo as empresas que irão ocupar 110
os imóveis apresentarem as licenças ambientais, alvará de funcionamento, contrato de 111
locação e os documentos de constituição empresarial. A Conselheira Fernanda pede que 112
seja entregue a prévia da redação da lei do Fundo de Desenvolvimento. Nada mais a 113
tratar, a reunião encerrou às 10h05min, e eu Cátia Simone Paim Santana, lavro a ata que 114
segue assinada por mim e por todos conselheiros presentes. 115

Ademir de Goes 116

Alberto Tibola 117

Tércio de Paula 118

Osmar Szenczuki 119

Renê Roberto de Souza Dutra 120

Anthony Furlan 121

Maria Aparecida Galvão 122

Cátia Simone Paim Santana 123

Fernanda Ferreira 124

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Hélio S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva
Adrienne Fanezza F. F. Lanchi - Hermes B. F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho
Oficiais Substitutos

Elza Fernandes Barbosa
Oficial Vitalício

Ana Maria L. F. Cassiano - Edenice Moreira dos Santos
Herbert B. F. Silva II - Antônio F. de Oliveira Neto
Escriturantes Autorizados

Matrícula
39.804

Ficha
001

Primavera do Leste, MT

21 de Setembro de 2022

O imóvel denominado "FAZENDA SÃO JOSÉ/PARTE-02", com a área de 40,0379há. (QUARENTA HECTARES, TRÊS ÁRES E SETENTA E NOVE CENTIARES), num perímetro de 3.084,29 metros, "PARCELA 02 de 03", situado neste município, com a seguinte descrição do perímetro:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
MGMC-M-0033	-54°25'48,610"	-15°34'50,516"	658,65	MGMC-M-0127	179°23'	947,21 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0127	-54°25'48,272"	-15°35'21,327"	655,36	MGMC-M-0128	253°53'	13,24 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0128	-54°25'48,699"	-15°35'21,447"	655,32	MGMC-M-0129	242°45'	41,20 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0129	-54°25'49,929"	-15°35'22,060"	653,22	MGMC-M-0130	230°36'	49,41 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0130	-54°25'51,210"	-15°35'23,080"	653,12	MGMC-M-0131	221°27'	41,12 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0131	-54°25'52,124"	-15°35'24,083"	553,98	MGMC-M-0132	206°48'	66,96 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0132	-54°25'53,138"	-15°35'26,027"	653,25	MGMC-M-0133	205°08'	45,38 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0133	-54°25'53,785"	-15°35'27,363"	652,99	MGMC-M-0106	223°00'	48,12 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0106	-54°25'54,886"	-15°35'28,508"	652,36	MGMC-M-0041	222°59'	32,43 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0041	-54°25'55,629"	-15°35'29,279"	652,98	MGMC-M-0042	224°44'	30,00 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0042	-54°25'56,337"	-15°35'29,972"	651,36	MGMC-M-0043	215°28'	18,60 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0043	-54°25'56,700"	-15°35'30,465"	652,74	MGMC-M-0044	216°52'	28,69 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0044	-54°25'57,278"	-15°35'31,212"	652,99	MGMC-M-0045	210°38'	19,76 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0045	-54°25'57,616"	-15°35'31,765"	652,33	MGMC-M-0046	243°45'	13,95 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0046	-54°25'58,035"	-15°35'31,965"	652,36	MGMC-M-0047	289°09'	10,45 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0047	-54°25'58,367"	-15°35'31,854"	651,99	MGMC-M-0048	327°19'	24,40 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0048	-54°25'58,809"	-15°35'31,186"	651,23	MGMC-M-0049	342°46'	47,18 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0049	-54°25'59,278"	-15°35'29,720"	652,36	MGMC-M-0050	336°38'	34,13 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0050	-54°25'59,732"	-15°35'28,701"	653,36	MGMC-M-0051	327°36'	24,56 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0051	-54°26'00,173"	-15°35'28,026"	652,32	MGMC-M-0052	322°52'	25,88 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0052	-54°26'00,698"	-15°35'27,355"	654,23	MGMC-M-0053	319°08'	75,48 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0053	-54°26'02,355"	-15°35'25,498"	653,74	MGMC-M-0054	336°04'	26,81 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0054	-54°26'02,720"	-15°35'24,701"	652,69	MGMC-M-0055	13°57'	23,51 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0055	-54°26'02,530"	-15°35'23,958"	652,33	MGMC-M-0107	34°57'	14,22 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0107	-54°26'02,256"	-15°35'23,579"	653,78	MGMC-M-0134	34°04'	63,75 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0134	-54°26'01,057"	-15°35'21,861"	654,32	MGMC-M-0135	29°14'	32,95 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0135	-54°26'00,517"	-15°35'20,926"	654,65	MGMC-M-0136	12°28'	40,85 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0136	-54°26'00,221"	-15°35'19,629"	655,01	MGMC-M-0137	358°24'	49,71 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0137	-54°26'00,267"	-15°35'18,012"	655,36	JIXQ-M-0204	1°36'	380,54 m	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
JIXQ-M-0204	-54°25'59,909"	-15°35'05,638"	664,41	JIXQ-M-0203	355°48'	443,98 m	CNS: 06.541-7 Mat. 34374
JIXQ-M-0203	-54°26'01,000"	-15°34'51,234"	659,93	MGMC-M-0033	86°34'	369,83 m	Rodovia Federal BR-070

CERTIFICAÇÃO: 17243e36-0e63-44a4-b3ef-030969f2c112. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 20.09.2022 18:39. Data da Geração: 21.09.2022 08:21, parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. Este memorial descritivo foi assinado pelo profissional EMERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Código de Credenciamento: MGMC, Técnico de Grau Médio em Agrimensura, com emissão de R.T.: nº CFT 2201982527-MT. **CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR, emissão exercício-2021**, código do imóvel rural: 950.106.223.352-6. Denominação do imóvel rural: 'FAZENDA SÃO JOSE'. Área total (há) 386,0142. Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva. Data do Processamento da Última Declaração: 30.09.2021. Área Certificada: 406,3370. Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rod. Br 070 Pva do Leste Sentido a Campo Verde Km 292. Município sede do imóvel rural: Poxoreu-MT. Módulo Rural (há) 42,9198. Número Módulos Rurais: 6,81. Módulo Fiscal (há) 60,0000. Número Módulos Fiscais: 6,4336. Fração Mínima de Parcelamento (há). Data Registro: 08.04.2020. Matrícula ou Transcrição: 11764. Livro ou Ficha: 2/1F. Área (há) 386,0142. Área registrada: 386,0142. Posse a Justo Título: 0,0000. Área Medida: 386,0142. Dados de Declarante: DANIEL HAMERSKI, CPF: 241.029.979-20. Data de Lançamento: 19.07.2021. Número do CCIR: 446375 39224. Data de Geração do CCIR: 02.03.2022. CERTIDÃO Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 5.620.675-5, emitida às 17:50:55 do dia 27.07.2022, válida até

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

23.01.2023, código de controle da certidão: 95C8.ECCA.F961.833E, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. PROPRIETÁRIOS: **DANIEL HAMERSKI**, brasileiro, agricultor, nascido aos 09.12.1953, em São Luiz Gonzaga-RS, filho de Ladislau Hamerski e Regina Hamerski, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH registro nº 00526103763-DETRAN/MT, expedida aos 26.08.2009, onde consta ser portador da CIRG nº 1819206/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 241.029.979-20, e sua esposa **TEODOZIA JABLONSKI HAMERSKI**, brasileira, agricultora, nascida aos 03.07.1952, em Guarani das Missões-RS, filha de Lourenço Jablonski e Vanda Olizarowski Jablonski, portadora da CIRG nº 3339773-2-SESPMT, inscrita no CPF sob nº 967.981.739-34, casado em 01.09.1972, sob o regime da Comunhão Universal Bens, conforme Certidão de Casamento extraída da Matrícula nº 098376 01 55 1972 2 00008 102 0002358 97, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca Guarani das Missões-RS, residentes e domiciliados na Fazenda São José, Rodovia Poxoréu, Zona Rural, em Poxoréu-MT. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.38.897., livro-2, folha-001, em data de 14.07.2022, deste RI.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.39.804 Protocolo:125977 Feito em:21.09.202. ABERTURA DE MATRÍCULA: A requerimento datado em 21 de Setembro de 2022., pelos proprietários, nos termos art. 9º, § 5, Decreto 4.449/2002, procede-se está **averbação** para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude do georreferenciamento desta **matrícula 39.804**, deste RI, que teve seu imóvel georreferenciado e certificado pelo INCRA/SIGEF. Consulta de Indisponibilidade de Bens, em nome de Daniel Hamerski, CPF 241.029.979-20, em data de 23.09.2022, às 10:35:20, Código HASH:83f8.b4c6.a807.025b.2adf.e488.d600.125a.5bda.75d6, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Consulta de Indisponibilidade de Bens, em nome de Teodozia Jablonski Hamerski, CPF 967.981.739-34, em data de 23.09.2022, às 10:35:20, Código HASH:9577.0698.1ad8.4f83.4b55.cae6.9937.7c76.266c.22cb, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/07/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. **Selo Digital. BTN 56161. Selado em:23.09.2022.** Emolumentos: R\$ 85,40. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Porto Alegre, 1069 - Primavera II - Fone: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BTN 56161

R\$85,40

Cod. Ato(s): 54

158481

Cod. Cartório: 139

39804

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Primavera do Leste - MT

Elza Fernandes Barbosa

Oficial

Bel. Helia S. Fernandes Silva

Pedro Paulo F. Feitosa

Andrienne Faneza F. Lauck

Hermes Basílio F. Ferreira

Bel. Herbert B. Fernandes Silva

Hellen S. Fernandes Silva

Sergio Cunha Filho

Substitutos

Ana Maria Lima Fernandes

Edenilce Moreira dos Santos

Herbert B. Fernandes Silva II

Antonio F. de Oliveira Neto

Representantes Autorizados



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Curubá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - Fone: (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 39804, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 23/09/2022.

Sergio Cunha Filho
Oficial Substituto



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: Fazenda São José – Parte 2/Parte-1 - PARTE 2
Proprietário(a): Daniel Hamerski
Matrícula do imóvel: 38897 (2 de 3)
Município/UF: Primavera do Leste-MT
Responsável Técnico(a): EMERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Formação: Técnico(a) de Grau Médio em Agrimensura
Código de credenciamento: MGMC
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 40,0379 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: 241.029.979-20
Código INCRA/SNCR: 9501062233526
Cartório (CNS): (06.541-7) Primavera do Leste - MT

Conselho Profissional: 99278804134/MT
Documento de RT: CFT2201982527 - MT
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 3.084,29 m Azimutes: Azimutes geodésicos

VÉRTICE					DESCRÇÃO DA PARCELA		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	SEGMENTO VANTE
MGMC-M-0033	-54°25'48,610"	-15°34'50,516"	658,65	MGMC-M-0127	179°23'	947,21	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0127	-54°25'48,272"	-15°35'21,327"	655,36	MGMC-M-0128	253°53'	13,24	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0128	-54°25'48,699"	-15°35'21,447"	655,32	MGMC-M-0129	242°45'	41,2	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0129	-54°25'49,929"	-15°35'22,060"	653,22	MGMC-M-0130	230°36'	49,41	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0130	-54°25'51,210"	-15°35'23,080"	653,12	MGMC-M-0131	221°27'	41,12	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0131	-54°25'52,124"	-15°35'24,083"	553,98	MGMC-M-0132	206°48'	66,96	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0132	-54°25'53,138"	-15°35'26,027"	653,25	MGMC-M-0133	205°08'	45,38	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0133	-54°25'53,785"	-15°35'27,363"	652,99	MGMC-M-0106	223°00'	48,12	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0106	-54°25'54,886"	-15°35'28,508"	652,36	MGMC-M-0041	222°59'	32,43	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0041	-54°25'55,629"	-15°35'29,279"	652,98	MGMC-M-0042	224°44'	30,0	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0042	-54°25'56,337"	-15°35'29,972"	651,36	MGMC-M-0043	215°28'	18,6	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0043	-54°25'56,700"	-15°35'30,465"	652,74	MGMC-M-0044	216°52'	28,69	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0044	-54°25'57,278"	-15°35'31,212"	652,99	MGMC-M-0045	210°38'	19,76	CNS: 06.541-7 Mat. 38895

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

MGMC-M-0045	-54°25'57,616"	-15°35'31,765"	652,33	MGMC-M-0046	243°45'	13,95	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0046	-54°25'58,035"	-15°35'31,965"	652,36	MGMC-M-0047	289°09'	10,45	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0047	-54°25'58,367"	-15°35'31,854"	651,99	MGMC-M-0048	327°19'	24,4	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0048	-54°25'58,809"	-15°35'31,186"	651,23	MGMC-M-0049	342°46'	47,18	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0049	-54°25'59,278"	-15°35'29,720"	652,36	MGMC-M-0050	336°38'	34,13	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0050	-54°25'59,732"	-15°35'28,701"	653,36	MGMC-M-0051	327°36'	24,56	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0051	-54°26'00,173"	-15°35'28,026"	652,32	MGMC-M-0052	322°52'	25,88	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0052	-54°26'00,698"	-15°35'27,355"	654,23	MGMC-M-0053	319°08'	75,48	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0053	-54°26'02,355"	-15°35'25,498"	653,74	MGMC-M-0054	336°04'	26,81	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0054	-54°26'02,720"	-15°35'24,701"	652,69	MGMC-M-0055	13°57'	23,51	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0055	-54°26'02,530"	-15°35'23,958"	652,33	MGMC-M-0107	34°57'	14,22	CNS: 06.541-7 Mat. 38895
MGMC-M-0107	-54°26'02,256"	-15°35'23,579"	653,78	MGMC-M-0134	34°04'	63,75	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0134	-54°26'01,057"	-15°35'21,861"	654,32	MGMC-M-0135	29°14'	32,95	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0135	-54°26'00,517"	-15°35'20,926"	654,65	MGMC-M-0136	12°28'	40,85	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0136	-54°26'00,221"	-15°35'19,629"	655,01	MGMC-M-0137	358°24'	49,71	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
MGMC-M-0137	-54°26'00,267"	-15°35'18,012"	655,36	JIXQ-M-0204	01°36'	380,54	CNS: 06.541-7 Mat. 38897
JIXQ-M-0204	-54°25'59,909"	-15°35'05,638"	664,41	JIXQ-M-0203	355°48'	443,98	CNS: 06.541-7 Mat. 34374
JIXQ-M-0203	-54°26'01,000"	-15°34'51,234"	659,93	MGMC-M-0033	86°34'	369,83	Rodovia Federal BR-070

CERTIFICAÇÃO: 17243e36-0e63-44a4-b3ef-030969f2c112

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 20/09/2022 18:39

Data da Geração: 21/09/2022 08:21

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/17243e36-0e63-44a4-b3ef-030969f2c112/>
